

10.4.11. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;

10.4.12. Fotos 3x4 recente (02 unidades);

10.4.13. Dados bancários para recebimento da bolsa;

10.5. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato, conforme subitem 10.4., e apresentação da identidade do procurador.

10.6. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada um.

10.7. A ausência de documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato sumariamente desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

10.8. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.9. Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas, deverão comparecer no dia da matrícula para confirmação de sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas (Resolução 03/2011 - CNRM/MEC).

10.10. Será obrigatória a apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia 02 de março de 2015, data do início dos PRM, sob pena de exclusão do programa, de acordo com o item 2.14.2. deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia 02 de março de 2015 e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC,

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da FSCMP.

11.4. Do programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidade de Saúde do SUS e/ ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará ou em municípios de outros Estados da Federação, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME/FSCMP.

11.6. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM/MEC.

11.7. Para usufruir do estabelecimento no item 11.6, o interessado deverá entregar à COREME/FSCMP, no ato da matrícula, requerimento de trancamento de matrícula por

apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item 11.7 é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinadas pela COREME/FSCMP.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederam, obedecendo à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM/MEC, pela COREME/FSCMP, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Médica.

Belém, 27 de janeiro de 2015

Sandra Rosemary Pereira de Souza Nery
Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em exercício.

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	02 a 13 de fevereiro de 2015	COREME/FSCMP
Solicitação e Entrega de documentos das isenções	02 a 05 de fevereiro de 2015	
Divulgação das Isenções deferidas	06 de fevereiro de 2015	
Solicitação de Atendimento Especial	14 de fevereiro de 2015	
Homologação das inscrições	14 de fevereiro de 2015	
Prova Objetiva - 1ª Etapa e Gabarito Preliminar	19 de fevereiro de 2015	
Prazo para interposição de recursos da 1ª etapa	Até 20 de fevereiro de 2015	
Resultado do julgamento dos recursos e Gabarito definitivo - 1ª Etapa.	23 de fevereiro de 2015	
Resultado da 1ª Etapa, convocação para 2ª etapa	23 de fevereiro de 2015	
Realização da 2ª Etapa e Gabarito - 2ª etapa.	24 de fevereiro de 2015	
Interposição de Recursos	Até 26 de fevereiro de 2015	
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	27 de fevereiro de 2015	
Matrícula	02 de março de 2015	
Início das aulas	02 de março de 2015	

Protocolo 793779

DECISÃO

Processo nº 2013/589175
Protocolo nº 2013/589175
Processo Administrativo - Inexecução Contratual
Interessado: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME
Com base na competência que me foi atribuída pela Portaria nº 960/2014-GABP/FSCMP, de 11 de novembro de 2014, publicada no DOE nº 32.766 de 12 de novembro de 2014, expedida pela Dra. Ana Conceição Matos Pessoa, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, acolho o Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional, por seus próprios fundamentos, para determinar o arquivamento do processo administrativo nº 2013/589175, instaurado com a finalidade apurar a responsabilidade administrativa da empresa NOVA HOSPITALAR LTDA - ME, por possível descumprimento contratual referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2013-FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 029/2012-CPL/FSCMP.
Belém-PA, 03 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Maria do Socorro Siqueira de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira em Exercício da FSCMP
Protocolo 793781

**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria nº 042/2015 - GEAPE/HEMOPA, 04 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Jorge Luis Rêgo, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 2019027/1, para substituir o servidor Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 7000740/1, a contar de 02/02/2015 por período indeterminado.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, 04 de janeiro de 2015.

Ana Suely Leite Saraiva
Presidente da Fundação HEMOPA
Protocolo 793848

Portaria nº. 30/2015-GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 03 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

I - Distratar, a pedido, a servidora Kathia Santana de Oliveira, matrícula nº 5906209/1 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerencia de Compras desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 02 de fevereiro de 2015.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 03 de fevereiro de 2015.

Ana Suely Leite Saraiva
Presidente da Fundação HEMOPA
Protocolo 793852